

## ATO Nº 3.443, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regimento Interno, bem como o Ofício ADM5CJM 2337601 e o Formulário de dispensa e designação nº 2337509, contido nos autos do Processo nº 000368/21-05.55, do Sistema Eletrônico de Informações, que também o disposto na Resolução nº 296/2021 (2239822), que altera a estrutura orgânica do Superior Tribunal Militar e as nomenclaturas dos cargos em comissão/funções comissionadas, constantes de seu Anexo II, assim como o saldo orçamentário informado no processo nº 018120/20-00.01, tal qual o disposto no Ato nº 3363/2021 (2280036), resolve:

DESIGNAR o Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, JANÚCIO AFONSO DE MEDEIROS NETO, matrícula 8012, para exercer, em vaga existente na lotação, a função comissionada de ASSISTENTE II (S), código STM-FC-02, da Auditoria da 5ª CJM.

Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATO PRESI Nº 804, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido no PAe 0001726-56.2021.4.01.8003, resolve:

DESIGNAR a Juíza Federal Substituta MARIANA ALVARES FREIRE, para, sem prejuízo da jurisdição na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, exercer as funções de Vice-Coordenadora dos Juizados Especiais Federais daquela Seccional e Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Conciliação do Amapá - Cejud/AP.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ATO Nº TRF2-ATP- 408, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº JFRJ-OFI-2021/03983, resolve:

EXONERAR, a partir de 15/09/2021, o servidor EDELBERTO FERREIRA DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes - SJRJ.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## ATO Nº 9.963, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014037-31.2021.4.03.8001, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 26/07/2021, a servidora ISAUARA RODRIGUES AUGUSTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, bacharel em Ciências Jurídicas, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

## ATO Nº 9.964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001700-07.2021.4.03.8002, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 29 de julho de 2021, o servidor HAMILTON CESAR BRANCALHÃO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná, cedido para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

## ATO Nº 9.965, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001749-48.2021.4.03.8002, resolve:

EXONERAR, a partir de 29 de julho de 2021, o servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná, removido para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Naviraí, vinculada à seccional sul-mato-grossense, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## ATO Nº 821, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0008500-35.2018.4.04.8000, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 221/2019, publicado no DOU (2) de 11/06/2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor GILMAR RIBEIRO SANTOS, matrícula 10532, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 tem amparo, em parte, no art. 5º da Lei 9.624/1998 e, em parte, na decisão judicial exarada nos autos da ação 2003.71.00.057296-7/RS, transitada em julgado em 30/08/2010, em cumprimento ao Acórdão 11370/2021-TCU-1ª Câmara, com vigência a partir de 01/09/2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 825, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 232/19, publicado no DOU(2) de 27/06/19, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA CRISTINA LEITE DE CAMPOS, matrícula 10059, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 tem amparo, em parte, no art. 5º da Lei 9.624/1998 e, em parte, na decisão judicial exarada nos autos da ação 2003.71.00.057296-7/RS, transitada em julgado em 30/08/10, em cumprimento ao Acórdão 11098/21-TCU-2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 02/09/21, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 827, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001830-64.2021.4.04.8003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais à servidora BEATRIZ ZOCHE SATO, matrícula 10734, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 2º e 5º, da EC 47/05, observado o disposto no art. 3º da EC 103/19, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67, da Lei 8.112/90, e do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 828, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0007549-36.2021.4.04.8000, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 09/20, publicado no DOU(2) de 11/02/20, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora KATIA DE MOURA RODRIGUES, matrícula 11543, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 09/04/98 a 04/09/01 decorre de decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100, transitada em julgado em 28/06/10, em cumprimento ao Acórdão 11098/21-TCU-1ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 20/08/21, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 834, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0005961-58.2016.4.04.8003, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 618/16, PE/TRF4 em 14/11/16, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora REGINA MARCIA MELLO DE PAULA, matrícula 10941, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para INCLUIR a parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pela servidora após 8-4-1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão 11168/21-TCU-1ª Câmara, com vigência a partir de 20/08/21, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

